



LEI Nº 314/2011

Mimoso de Goiás, 28 de julho de 2011.

“Dispõe sobre Feriado Municipal, o dia 15 de agosto e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído como feriado Municipal, o dia 15 de agosto, em homenagem a Nossa Senhora da Abadia do Muquém.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, renogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho de 2011 (28/07/2011).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS	
PUBLICADO(A) NO DIA <u> vinte e oito (28) </u>	
DE <u> julho </u>	DE 200 <u> 2011 </u>
<u> Miriá de Sousa Vidal </u>	
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	

Miriá de Sousa Vidal   
MIRIÁ DE SOUSA VIDAL  
Prefeita Municipal

